

Quantum Mantiqueira Participações S.A.
(anteriormente denominada Brookfield Brasil SP Participações 003 S.A.)

CNPJ/MF nº 46.568.486/0001-60

Demonstrações Financeiras 2024

Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em reais - R\$)			Demonstração das mutações do patrimônio líquido - 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em reais - R\$)		
	Nota	31/12/2024	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo					
Circulantes					
Caixa e equivalentes de caixa	4	939	939	Patrimônio líquido	
Total do ativo circulante		939	939	Capital social	1.000
Total dos ativos		939	939	Prejuízos acumulados	(61)
				Total do patrimônio líquido	939
				Saldos em 31 de dezembro de 2022	939
				Prejuízo do período	-
				Saldos em 31 de dezembro de 2023	939
				Resultado do exercício	-
				Saldos em 31 de dezembro de 2024	939
				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. Informações gerais: A anteriormente denominada Brookfield Brasil SP Participações 003 S.A. ("Companhia"), constituída em 27 de maio de 2022, é controlada pela Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP") que detém 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social e à Quantum Participações com 0,01% (zero vírgula zero um por cento), é uma sociedade anônima de capital fechado, e está estabelecida na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, conjuntos comércio n.º 102, sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04530-001 - São Paulo - SP, que se dedica à atividade de administração de ativos de transmissão de energia elétrica. Em 31 de dezembro 2023, a companhia era controlada pela Brookfield Brasil Ltda. ("Brookfield Brasil" ou "BRB") que detinha 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social e a Brookfield Participações Ltda. ("Brookfield Participações" ou "BRAPA") com 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Em 28 de novembro de 2024 foi celebrado o contrato de cessão onerosa da ações do capital da Companhia onde a empresa BRB vendeu ao Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP") o total de 999 ações (noventa e nove vírgula noventa e nove) correspondentes a aproximadamente 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Companhia. Assim como, a BRAPA, vendeu à Quantum Participações S.A 1 (uma) ação, correspondente a aproximadamente 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do capital social da Companhia. Em 03 de setembro de 2024 em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado a modificação da denominação social da Companhia para "Quantum Mantiqueira Participações S.A. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não apresentou movimentação operacional, financeira ou contábil. Dessa forma, as demonstrações financeiras refletem a posição patrimonial e financeira da entidade sem a ocorrência de receita, despesas ou transações relevantes no exercício. 2. Políticas contábeis materiais: 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições contidas na Lei das Sociedades por ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e de acordo com as normas IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). A Companhia preparou essas demonstrações financeiras com base no pressuposto de que continuará em operação futura. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a continuidade da Companhia. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correpondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2025. 2.2. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo por meio do resultado do exercício. As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados, aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações financeiras, estão descritas a seguir. 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia, e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.4. Mensuração do valor justo: Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá. • No mercado principal para o ativo e passivo; • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis do mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos

identicos; • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). As principais políticas contábeis adotadas estão descritas a seguir. 2.5. Caixa e equivalentes de caixa: Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. 2.6. Classificação dos ativos e passivos no circulante e não circulante: A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decorso normal do ciclo operacional da Companhia; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e • É caixa e equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como não circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia; • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. 3. Novas normas e interpretações: 3.1. Novas normas e interpretações: Pronunciamentos em vigor desde 1º de janeiro de 2024: A Companhia e suas controladas adotaram a partir de 1º janeiro de 2024 as normas abaixo, entretanto, não houve impacto relevante na demonstração financeira: • Classificação de passivos como circulante ou não circulante com Covenants - alterações ao CPC 26 (IAS 1); • Alterações ao CPC 06 (IFRS 16) Passivo de Locação em uma operação de Sale and Leaseback; • Divulgações sobre acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado"); • Alterações ao CPC 03 (IAS 7) e CPC 40 (IFRS 7); e 3.2. Novas normas e interpretações ainda não vigentes: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, estão descritas a seguir. A Companhia e suas controladas pretendem adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. • IFRS 18 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Como a Companhia possui ações negociadas publicamente, ela não está elegível para a aplicação do IFRS 19; • Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Em Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPG 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; • Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. A Companhia e suas controladas não operam com moedas que não são prontamente conversíveis, por isso não espere impactos com as alterações desta norma; e • IFRS 18 - Apresentação e divulgação em demonstrações financeiras, emitida em 9 de abril de 2024, que entrará em vigor para os exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027, a Companhia e suas controladas esperam impactos substanciais na elaboração da Demonstração do Resultado e da Demonstração do Fluxo de Caixa e irá aguardar orientações do CPC para aplicação dessa norma. A Companhia avalia os impactos da adoção desses novos pronunciamentos e não espera efeitos materiais em suas demonstrações financeiras, quando esses estiverem em vigor.

Daniel Araújo do Pinho
Diretor Financeiro

Thais Rodrigues Ponciano
Contadora Responsável - CRC 1SP-282352/O-0

Aos acionistas e administradores da Quantum Mantiqueira Participações S.A.
(anteriormente denominada Brookfield Brasil SP Participações 003 S.A.)

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Quantum Mantiqueira Participações S.A. (anteriormente denominada Brookfield Brasil SP Participações 003 S.A.) (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board

(IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omisão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base financeira da continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F
Ricardo Gomes Leite
Contador CRC RJ-107146/O

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>